



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - 29173-087 - Serra – ES.

(27) 3182-9200

EDITAL 39/2025 – CAMPUS SERRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO SUBMETIDOS AO EDITAL PAEX Nº 03/2025 – BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

O Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes Campus Serra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para processo seletivo simplificado para alunos dos cursos regulares de Nível Médio/Técnico, Graduação e Pós-Graduação do *campus* Serra do Ifes, para atuar em Programas e Projetos submetidos ao EDITAL PAEX Nº 03/2025 – BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO.

1. APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

1.1. Os Programas e Projetos de Extensão do *campus* Serra do Ifes submetidos ao EDITAL PAEX Nº 03/2025 contemplados neste edital são:

- **LAMPEX – Laboratório Modelo de Práticas de Extensão;**
- **Núcleo de Educação Ambiental do Campus Serra – Ifes.**

1.2. O resumo de cada programa/projeto encontra-se disponível no Anexo 1.

2. DOS OBJETIVOS E DA POSSIBILIDADE DE BOLSAS

2.1 O presente processo seletivo visa selecionar estudantes que se interessem em desenvolver um Plano de Trabalho relacionado aos Programas ou Projetos relacionados no Item 1.1, nas condições de alunos bolsistas ou voluntários, com o início das atividades previsto para novembro de 2025 e com duração de 12 meses.

2.2 Os primeiros colocados no processo seletivo poderão receber as BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO, desde que haja disponibilidade de recursos, sendo estes provenientes do resultado do EDITAL PAEX Nº 03/2025 – BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 Serão selecionados estudantes para preenchimento de 04 vagas, devendo o candidato estar disponível para atuação no projeto selecionado durante todo o seu

período de execução, isto é, de novembro de 2025 a novembro de 2026.

3.2 Os candidatos cuja posição de classificação exceda o limite de vagas previsto serão automaticamente inscritos no cadastro de reserva, podendo, a critério da Coordenação do Programa ou Projeto, ser convidados a participarem na condição de aluno voluntário ou bolsista, caso haja disponibilidade de vagas provenientes de desistência ou necessidade de novos alunos para a execução da ação.

3.3 Podem inscrever-se todos os estudantes regularmente matriculados em cursos regulares do campus Serra do Ifes. No momento da inscrição, deverão enquadrar-se de acordo com seu nível de formação e vagas disponíveis, conforme descrição na Tabela 1.

Ação	Coordenador	Bolsa (EXT-D)	Bolsa (EJ2)	Bolsa (ETG)
LAMPEX – Laboratório Modelo de Práticas de Extensão	Bruno Cardoso Coutinho	-	1	1
Núcleo de Educação Ambiental do Campus Serra – Ifes	Eglalciane de Lyrio Tongo Castro	1	1	-

Tabela 1: Número e distribuição das vagas

3.4 A carga horária de dedicação do bolsista ao seu plano de trabalho será definida pelo coordenador da ação, devendo obedecer aos limites apresentados na Tabela 2.

Perfil do Bolsista	Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
Estudante de Graduação (ETG)	12	20
Estudante de curso técnico subsequente ou de especialização técnica de nível médio, com ensino médio concluído até a data de contratação da bolsa (EJ2)	15	20
Estudante de pós-graduação lato e stricto sensu. (EXT-D)	5	15

Tabela 2: Carga horária semanal de dedicação do bolsista ao desenvolvimento do Plano de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 22/10 a 27/10/2025 por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/ArbovASXzMWzc8ae9>.

4.3 Neste formulário on-line, o aluno deverá fazer a sua inscrição no Programa/Projeto de seu interesse em participar e anexar uma cópia do seu histórico escolar para comprovar o seu coeficiente de rendimento no curso em que está matriculado. No caso de alunos ingressantes, anexar uma cópia do histórico escolar com o coeficiente de rendimento da titulação anterior (por exemplo, ensino médio ou ensino fundamental).

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado, é obrigatório que o candidato anexe documento comprobatório do coeficiente de rendimento (arquivo em formato PDF).

4.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa será

eliminado do processo seletivo.

4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou outro.

4.9 Somente será permitido ao candidato concorrer a uma bolsa.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído de:

5.1.1 Etapa 1 - Preenchimento do formulário eletrônico e entrega do documento comprobatório do coeficiente de rendimento (Fase eliminatória).

5.1.2 Etapa 2 - Utilização da pontuação registrada no documento comprobatório do coeficiente de rendimento para classificação dos candidatos. (Fase classificatória: Valor 100 pontos)

5.1.3 Etapa 3 - Entrevista, realizada preferencialmente pela plataforma RNP, *google meet* ou outra disponível. (Fase classificatória: Valor 100 pontos)

5.1.4 Serão convocados para a entrevista os primeiros colocados na Etapa 2, obedecendo ao limite de até 3 vezes o quantitativo de vagas previsto na Tabela 1.

5.1.5 Caso não haja candidato com perfil alinhado às especificidades necessárias para o desenvolvimento do projeto, poderá haver a convocação dos próximos candidatos ainda não convocados para a entrevista.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela média simples das notas alcançadas nas etapas 2 e 3 especificadas no item 5.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

I Obtiver maior rendimento na entrevista.

II Obtiver maior rendimento no coeficiente de rendimento.

III Tiver maior idade.

6.3 A previsão de divulgação do resultado final é até o dia 03/11/2024 no site do campus Serra do Ifes (<https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos>).

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 O valor da bolsa dependerá do nível de formação do estudante bolsista. Os valores estão descritos na Tabela 3:

I – Bolsista ETG – Graduação	R\$ 700,00 (setecentos reais)
II - Bolsista EJ2 – Técnico	R\$ 700,00 (setecentos reais)
III - Bolsista EXT-D – Estudante de pós-graduação lato e stricto sensu.	R\$ 1000,00 (trezentos reais)

Tabela 3: Valores das Bolsas.

7.2 O valor da bolsa não poderá ser aumentado em nenhuma hipótese após a sua contratação e até o final de sua vigência;

7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados à alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

7.5 É vedado o acúmulo com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado ou outra categoria de iniciação, exceto os auxílios financeiros pagos com recurso da assistência estudantil.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação, serão observadas as prerrogativas do presente Edital e as especificidades do EDITAL PAEX Nº 03/2025 – BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO, sendo convocado o candidato subsequente, quando possível.

8.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	22/10/2025
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	22 a 27/10/2025 16h
Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de entrevista	28/10/2025 18h
Datas das Entrevistas	29/10/2025
Resultado Preliminar	30/10/2025
Recursos	31/10/2025
Homologação da Classificação Final	03/11/2025
Início previsto de execução das bolsas	04/11/2025

Serra (ES), 22 de outubro de 2025

Anexo 01

Resumo dos Programas/Projetos

LAMPEX – Laboratório Modelo de Práticas de Extensão

O LAMPEX – Laboratório Modelo de Práticas de Extensão – constitui-se em um ambiente colaborativo em que alunos dos cursos superiores e técnicos das áreas de automação e informática do campus Serra do Ifes, poderão cumprir atividades de formação em práticas aderentes às disciplinas dos respectivos cursos, em resposta à demandas espontâneas dos parceiros do projeto, bem como da sociedade capixaba, com o intuito de contribuir positivamente na formação do estudante, incentivando o seu protagonismo. O Laboratório Modelo de Práticas de Extensão consiste basicamente na ampliação de oportunidades educacionais de transferência de conhecimento e experiências trabalhadas nos cursos do campus Serra do Ifes, por meio de atendimentos personalizados, orientações, mentorias, capacitações e assessorias em tecnologias e gestão.

Núcleo de Educação Ambiental do Campus Serra – Ifes

O Núcleo de Educação Ambiental (NEA) do Campus Serra do Ifes constitui-se como uma iniciativa estruturante voltada à articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na sustentabilidade e na formação cidadã crítica. Criado com base em demandas sociais e educacionais do território, o NEA visa desenvolver práticas formativas interdisciplinares, promover a integração com a comunidade local e regional e fortalecer políticas públicas de educação ambiental.

Desde 2023, o NEA vem sendo construído de forma participativa, com envolvimento de servidores, ações de sensibilização e articulação com redes ambientais. A realização de oficinas sobre compostagem e a implementação de uma horta experimental funcionaram como ações-piloto que fundamentaram sua proposta pedagógica e metodológica, ancorada na abordagem transdisciplinar e na Pedagogia Histórico-Crítica.

Sua institucionalização como programa de extensão permanente representa um passo estratégico para consolidar o compromisso do Ifes com a agenda socioambiental, garantir a continuidade das ações, atrair recursos, fortalecer vínculos com a sociedade e ampliar o protagonismo discente. Além disso, permite integrar projetos dispersos, valorizar experiências locais e impulsionar a atuação em rede no âmbito do Instituto.

Com foco em inovação pedagógica, sustentabilidade e engajamento comunitário, o NEA busca contribuir para a construção de uma cultura ambientalmente responsável, por meio de práticas educativas que articulem saberes acadêmicos e populares. Sua institucionalização reafirma o papel da extensão como mediadora do diálogo entre o Ifes e os desafios concretos do território.